

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO
Aditamento n.º 14/2016 de 12 de Fevereiro de 2016

2.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo

Considerando que no contrato-programa celebrado a 29 de setembro de 2015, entre a Direção Regional do Desporto e o Clube Operário Desportivo com o n.º 278, publicado no *Jornal Oficial* n.º 194, II série de 6 de outubro de 2015, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato de Portugal e Taça de Portugal de Futebol, na época desportiva de 2015/2016, não estava determinado o apoio para a participação na 2.ª fase do Campeonato de Portugal;

Considerando que o Clube Operário Desportivo tem de se deslocar para participar na 2.ª fase do Campeonato de Portugal de Seniores de futebol;

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2015/A de 3 de setembro, conjugado com a Resolução do Conselho do Governo n.º 119/2015 de 30 de julho de 2015, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013 e com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho de 2014 e Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração, e o Clube Operário Desportivo, adiante designado por COD ou segundo outorgante, representado por Gilberto Gouveia Branquinho, Presidente da Direção, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objeto do aditamento

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 3.ª e 4.ª do contrato-programa com o n.º 278, publicado no *Jornal Oficial* n.º 194, II série de 6 de outubro de 2015, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato de Portugal e Taça de Portugal de Futebol, na época desportiva de 2015/2016, que passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

O montante das participações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes para prossecução do objeto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 285.050,00, conforme o programa apresentado, é de € 72.144,00, sendo:

- 1 -
- 2 -
- 3 -
- 4 -
- 5 -

6 -;

7 - € 14.472,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação na 2.ª fase do Campeonato de Portugal de futebol;

8 - € 12.960,00 destinados a apoios complementares respeitantes à participação na 2.ª fase do Campeonato de Portugal de futebol.

Cláusula 4.ª

Regime das comparticipações financeiras

As comparticipações financeiras previstas na cláusula 3.ª serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Anual e do Fundo Regional do Desporto e serão processadas da seguinte forma:

1 -;

2 - A quantia de € 46.059,00 até julho de 2016, por verbas do Plano Anual 2016.

05 de fevereiro de 2016 - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto - *António da Silva Gomes* - O Presidente do Clube Operário Desportivo - *Gilberto Gouveia Branquinho* - Compromisso n.º E451600723 / PRA2016.